

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Biometria Florestal	1.º semestre		5				
Opção	1.º semestre		5				
Inventário Florestal	2.º semestre		5				
Arborização em Meio Urbano	2.º semestre		5				
Protecção Florestal Integrada	2.º semestre		5				
Silvotecnia	2.º semestre		5				
História e Políticas Florestais	2.º semestre		5				
Opção	2.º semestre		5				

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Avaliação e Economia Florestais	1.º semestre		5				
Gestão Florestal e de Habitats	1.º semestre		5				
Hidrologia, Operações e Utilização Florestais.	1.º semestre		5				
Estudos de Caso	1.º semestre		5				
Opção	1.º semestre		5				
Estágio	2.º semestre					35	

Portaria n.º 413/2002

de 18 de Abril

3.º**Plano de estudos**

A requerimento da Associação Cognitória São Jorge de Milréu, entidade instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 5/2001, de 10 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e seguintes do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Engenharia Agronómica na Escola Universitária Vasco da Gama, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º**Duração**

- 1 — O curso tem a duração de cinco anos.
- 2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.
- 3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º**Grau**

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

5.º**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º**Número máximo de alunos**

- 1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 50.
- 2 — A frequência global do curso não pode exceder 250 alunos.

8.º**Início de funcionamento do curso**

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas

no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 15 de Março de 2002.

ANEXO

Escola Universitária Vasco da Gama**Curso de Engenharia Agrónómica**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática I	1.º semestre	2		3			
Ecologia Geral	1.º semestre	2		3			
Biologia	1.º semestre	2		3			
Química I	1.º semestre	2		3			
Física	1.º semestre	2		3			
Introdução às Actividades Agrícolas I	1.º semestre		5				
Matemática II	2.º semestre	2		3			
Química II	2.º semestre	2		3			
Agrometeorologia	2.º semestre	2		3			
Botânica Agrícola	2.º semestre	2		3			
Ciências da Computação	2.º semestre	2		3			
Introdução às Actividades Agrícolas II	2.º semestre		5				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática III	1.º semestre	2		3			
Bioquímica	1.º semestre	2		3			
Cartografia e Fisiogeografia	1.º semestre	2		3			
Fisiologia Vegetal	1.º semestre	2		3			
Topografia	1.º semestre	2		3			
Introdução à Agricultura	1.º semestre		5				
Hidráulica	2.º semestre	2		3			
Pedologia	2.º semestre	2		3			
Estatística	2.º semestre	2		3			
Microbiologia	2.º semestre	2		3			
Introdução à Mecanização Agrícola	2.º semestre		5				
Introdução à Economia	2.º semestre	2		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Delineamento Experimental	1.º semestre	2		3			
Nutrição Vegetal e Fertilidade do Solo	1.º semestre	2		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução à Zootecnia	1.º semestre		5				
Sociologia Geral	1.º semestre		5				
Técnicas de Comunicação em Língua Portuguesa.	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		5				
Genética	2.º semestre	2	3				
Sistemas de Informação Geográfica ...	2.º semestre		5				
Sociologia Rural	2.º semestre		4				
Técnicas de Comunicação em Língua Inglesa.	2.º semestre		4				
Protecção de Plantas	2.º semestre		5				
Opção	2.º semestre		5				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fruticultura I	1.º semestre		5				
Pastagens e Forragens	1.º semestre		5				
Viticultura I	1.º semestre		5				
Culturas Arvenses I	1.º semestre		5				
Horticultura I	1.º semestre		5				
Opção	1.º semestre		5				
Fruticultura II	2.º semestre		5				
Viticultura II	2.º semestre		5				
Culturas Arvenses II	2.º semestre		5				
Horticultura II	2.º semestre		5				
Economia e Política Agrícolas	2.º semestre		5				
Opção	2.º semestre		5				

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Melhoramento de Plantas	1.º semestre		2				
Construções Rurais	1.º semestre		3				
Gestão da Empresa Agrícola	1.º semestre		5				
Técnicas de Regadio	1.º semestre		5				
Estudos de Caso	1.º semestre		5				
Opção	1.º semestre		5				
Estágio Profissional	2.º semestre					35	

Portaria n.º 414/2002

de 18 de Abril

A requerimento da DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Moderna, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 842/93, de 9 de Setembro, e 873/99, de 8 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração da denominação

O curso de licenciatura em Engenharia de Projectos e Gestão de Obras, ministrado pela Universidade